

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210 Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://portal.uern.br/

### EDITAL Nº 77-PRAE/UERN/2023

Processo nº 04410057.001122/2023-46

TORNA PÚBLICO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO DESTINADAS À ATUAÇÃO NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN.

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte — UERN, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o processo seletivo de estagiários para atuação no âmbito da UERN, conforme quadro de vagas abaixo:

CAMPUS	SETOR	VAGAS	CURSOS	ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS	REQUISITOS
CAMPUS CENTRAL	AJUR	01	DIREITO	- Auxiliar nas atividades da AJUR.	- Estar matriculado e cursando a partir do 6º período do curso de Direito na UERN de Mossoró.
CAMPUS CENTRAL	SALA DE LEITURA/FE	01	PEDAGOGIA	- Auxiliar nas atividades da Sala de Leitura.	- Estar matriculado e cursando Pedagogia no turno matutino da UERN de Mossoró.
CAMPUS CENTRAL	LABORATÓRIO DE PRÁTICAS EDUCATIVAS (LAPE)	01	PEDAGOGIA	- Auxiliar nas atividades do Laboratórios de Práticas Educativas (LAPE).	- Estar matriculado e cursando Pedagogia na UERN.
CAMPUS CENTRAL	AMBULATÓRIO DA FACS	02	MEDICINA	- Auxiliar com a organização e o	- Estar matriculado e cursando a partir

				funcionamento do ambulatório.	do 5º período de Medicina na UERN.
CAMPUS CENTRAL	AGECOM	01	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	- Auxiliar nas atividades da AGECOM.	- Estar matriculado e cursando Publicidade e Propaganda na UERN.
CAMPUS CENTRAL	DAINT	01	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	- Auxiliar na produção de conteúdo para as redes sociais; - Auxiliar na produção e divulgação de material online e offline.	- Estar regularmente matriculado no curso de Publicidade e Propaganda e cursando entre o 3° e o 5° período;  - Ter conhecimento em programas de edição de imagem;  - Desejável conhecimento em língua estrangeira (inglês e/ou espanhol);  - Disponibilidade de horário de manhã ou à tarde (4 horas diárias).
CAMPUS CENTRAL	PROJETO PLANTANDO O FUTURO	01	GESTÃO AMBIENTAL, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS OU GEOGRAFIA	- Auxiliar nas atividades do Projeto "Plantando o Futuro".	-Estar regularmente matriculado, a partir do segundo semestre, nos seguintes cursos da UERN: Ciências Biológicas, Geografia ou Gestão Ambiental; -Residir na cidade de Mossoró.
CAMPUS AVANÇADO DE PAU DOS FERROS	SECRETARIA DO CAMPUS DE PAU DOS FERROS	01	ADMINISTRAÇÃO	- Auxiliar nas atividades da Secretaria do Campus.	- Estar matriculado e cursando Administração no CAPF/UERN;

					- Ter bom domínio da norma padrão da língua portuguesa; - Ter conhecimento básico de informática e internet e gerenciamento de mídias sociais: Instagram, Facebook, Twitter, etc.
CAMPUS AVANÇADO DE ASSÚ	BRINQUEDOTECA	01	PEDAGOGIA	- Auxiliar nas atividades da Brinquedoteca do curso de Pedagogia-Campus Avançado de Assú, desenvolvendo e participando de oficinas de confecção de materiais didático e jogos pedagógicos, para uso nas disciplinas de instrumentação e de ensino, como também na realização de atividades pedagógicas e de incentivo a prática da leitura com estudantes da Educação Infantil e anos iniciais das escolas públicas do município de Assú, que visitam e participam das atividades realizadas pela brinquedoteca.	- Estar matriculado e
CAMPUS CENTRAL	SETOR DE ESTPORTE, CULTURA E LAZER - PRAE	01	EDUCAÇÃO FÍSICA	-Auxiliar na realização das atividades do Setor de Esporte, Cultura e Lazer da PRAE.	- Estar matriculado e cursando a partir do 2º período do curso de Educação Física na UERN.

- 1.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 11 (ONZE) vagas para Estágio Curricular Supervisionado Não-Obrigatório, conforme Lei 11.788/2008, para realização de atividades relacionadas à respectiva formação acadêmica do aluno(a) no âmbito da UERN, conforme quadro supracitado.
- 1.2. Fica assegurado às Pessoas Com Deficiência (PCD) o percentual de 10% (dez por cento) das vagas ofertadas.
- 1.3. As atividades do estágio serão realizadas de forma presencial conforme a necessidade do setor solicitante.
- 1.4. A seleção será realizada sob a responsabilidade da PRAE conforme quadro de vagas.
- 1.5. A seleção para o estágio será constituída das seguintes etapas:
  - a. Análise de currículo e histórico acadêmico da UERN;
  - b. Entrevista on-line.
- 1.6. A duração do estágio será de 06 (seis) meses, podendo, caso haja interesse das partes, ser prorrogada por igual período, sucessivamente, até o limite máximo de 02 (dois) anos, exceto para os alunos com deficiência, nos termos da Lei nº 11.788/2008 e para os alunos que estejam cursando o último período, uma vez que o estágio termina no ato de desligamento da Instituição.
- 1.7. A jornada de atividade para o estágio será de 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira.
- 1.8. O estagiário receberá uma contraprestação mensal em forma de bolsa no valor de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** e **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** de auxílio-transporte.
- 1.9. Caberá à UERN a contratação de seguro de vida para o estagiário.
- 1.10 Cronograma das etapas da seleção:

ETAPA	DATA	
Inscrições	19/08/2023 a 25/08/2023	
Análise de currículo e histórico acadêmico da UERN	26/08/2023 a 27/08/2023	
Publicação do Edital no portal da UERN dos Inscritos e convocação para entrevistas	28/08/2023	
Entrevistas dos Candidatos	29/08/2023 a 30/08/2023	
Divulgação no portal da UERN do Resultado Preliminar	01/09/2023	
Prazo para Recurso	02/09/2023 a 03/09/2023	
Divulgação no portal da UERN do Resultado dos Recursos	04/09/2023	

## 2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. O pedido de inscrição implicará em conhecimento e aceitação das normas e condições deste Edital, de seus anexos e do disposto na Resolução nº 15/2017 CONSEPE.
- 2.2. As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <a href="https://forms.gle/wwDqookSxHRfCpwJ7">https://forms.gle/wwDqookSxHRfCpwJ7</a>, no período de 19/08/2023 a 25/08/2023, até às 22:00h do dia 25/08/2023.
- 2.3. Não serão aceitas inscrições extemporâneas em nenhuma hipótese.
- 2.4. São requisitos para inscrição:
  - c. Estar regularmente matriculado na UERN e frequentando os cursos de graduação da UERN, conforme quadro de vagas supracitado;
  - d. Ter disponibilidade de 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira, sem coincidir com outra atividade, inclusive com o estágio curricular obrigatório.
- 2.5. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos ao formulário eletrônico de inscrição:
  - a. Cópia do RG (carteira de identidade) e do CPF;
  - b. Histórico escolar do curso de graduação;
  - c. Comprovante de residência (água, luz, telefone etc.);
  - d. Declarar que aceita regras pertinentes à seleção através de opção constante no formulário de inscrição;
  - e. Currículo com as comprovações de cursos ou atividades declaradas (a apresentação do currículo é obrigatória);
  - f. Certidão de vínculo;
  - g. Declaração, emitida pela Diretoria de Política e Ações Inclusivas DAIN, comprovando a condição autodeclarada de Pessoa Com Deficiência (PCD) ou documento equivalente emitido pela Junta Multiprofissional da UERN. (para os candidatos inscritos nas vagas destinadas à Pessoa Com Deficiência)

### 3 - DA SELEÇÃO

- 3.1. As entrevistas serão realizadas por videoconferência nos dias 29/08/2023 a 30/08/2023.
- 3.2. Para efeito de seleção e atribuição de Nota do Candidato (NC), será avaliado o currículo, histórico acadêmico da UERN e a entrevista conforme quadro abaixo:

	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Curriculum - Cursos Diversos	0	1,0
Curriculum - Cursos relacionados à área	0	1,0

Histórico (aprovações e reprovações) – IRA	0	2,0
Entrevista técnica - Conhecimento técnico para a vaga	0	3,0
Entrevista subjetiva	0	3,0

- 3.3. Haverá uma tolerância de 5 (cinco) minutos para o início de cada entrevista, caso o candidato não compareça até o término deste tempo, será desclassificado.
- 3.4. O candidato que não comparecer à entrevista será desclassificado.

# 4 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 4.1. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente, a partir da maior Nota do Candidato (NC).
- 4.2. Na hipótese de empate na Nota do Candidato, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
  - a. Possuir a maior idade;
  - b. Possuir a maior carga horária cursada.
- 4.3. Será desclassificado, automaticamente, o candidato que não comparecer à entrevista, conforme item 3.4.
- 4.4. O edital de resultado preliminar será publicado no dia **01/09/2023** no site da UERN (<a href="https://portal.uern.br">https://portal.uern.br</a>).

#### 5 – DO RECURSO

- 5.1. O candidato que deseja interpor recurso poderá fazê-lo por meio do site <a href="https://forms.gle/n3WvVzGb59wHo6T36">https://forms.gle/n3WvVzGb59wHo6T36</a>, no período de 02/09/2023 a 03/09/2023, até às 22:00h do dia 03/09/2023.
- 5.2. O resultado dos recursos será divulgado no dia 04/09/2023 no site da UERN (https://portal.uern.br).

### 6 – DO RESULTADO FINAL

- 6.1. O Edital de resultado final será divulgado no dia 05/09/2023 no JOUERN e no portal da UERN.
- 6.2. O candidato aprovado deve enviar toda a documentação exigida para o e-mail do Setor de Estágios e Convênios (sec.prae@uern.br) até o dia 12/09/2023.
- 6.3. Caso a documentação não seja recebida até a data exigida em edital, o candidato aprovado perderá a vaga e será convocado o próximo candidato da lista de classificados.
- 6.3.1 Não havendo candidatos classificados para serem convocados, a vaga ficará em aberto para que seja preenchida em uma próxima seleção de estagiários.

- 6.4. Após o recebimento da documentação, será expedido o Termo de Compromisso de Estágio (TCE) do estagiário e enviado para que sejam coletadas as assinaturas (Orientador Acadêmico, Supervisor de Campo, Estagiário, PRAE, UERN).
- 6.5. A data de início da vigência do Estágio será informada no TCE.

## 7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O preenchimento da vaga de estágio obedecerá à ordem de classificação definitiva.
- 7.2. É dever do candidato manter atualizados telefones, endereço residencial e endereço eletrônico para contato.
- 7.3. O candidato classificado que, chamado a assumir a vaga, por qualquer motivo, não a ocupar no prazo definido no cronograma, será considerado desclassificado. Nessa hipótese, será convocado o candidato da posição imediatamente subsequente, de acordo com a lista divulgada.
- 7.4. Os candidatos selecionados nas vagas destinadas à Pessoa Com Deficiência (PCD), deverão comprovar a condição autodeclarada por meio de apresentação de declaração da Diretoria de Política e Ações Inclusivas DAIN ou documento equivalente emitido pela Junta Multiprofissional da UERN.
- 7.5. Em caso de necessidade de apresentação perante a Junta Multiprofissional, a PRAE expedirá edital de convocação para que estes(as) candidatos (as) possam apresentar a documentação necessária que confirme a deficiência autodeclarada.
- 7.6. As condições do exercício do Estágio estarão consignadas em Termo de Compromisso de Estágio, o qual deverá ser assinado como condição de admissibilidade à vaga.
- 7.7. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da Lei Federal n. 11.788/2008.
- 7.8. O estagiário terá todos os direitos e deveres estabelecidos na Lei Federal n. 11.788/2008.
- 7.9. A constatação, em qualquer época, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração, na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 7.10. O prazo de validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do seu resultado final.
- 7.11. Dúvidas ou esclarecimentos acerca do edital ou do processo de seleção serão respondidos através do email sec.prae@uern.br.
- 7.12. Os casos omissos serão resolvidos pela PRAE.

Mossoró-RN, 18 de agosto de 2023.

ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

### Portaria Nº 31/2023 - GP/FUERN



Documento assinado eletronicamente por **Ana Angelica do Nascimento Nogueira**, **Pró-Reitor(a) da Unidade**, em 18/08/2023, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do <u>Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador 21844218
e o código CRC 52989007.

**Referência:** Processo nº 04410057.001122/2023-46 SEI nº 21844218